

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos vinte cinco dias do mês de setembro de 2020, esta Diretoria-Geral **RATIFICA** a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do “caput” do artigo 25, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CAMEL ANDRÉ DE GODOY FARAH EIRELI (LOGOS – INTELIGÊNCIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO), a participação de sete servidores no curso “ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS DE SEGURANÇA – EDIÇÃO 2020”, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 048/2020 (doc. nº 229860/2020) . Eu..... (VALCIR MOMBACH) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SASAC, para publicação do Termo de Inexigibilidade.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para empenho.

Em 25 de Setembro de 2020.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral